



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição N° 4283

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (N° 004/2025)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 004/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS — BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 — Rio de Contas — BA

E-mail: [semmarh2025@gmail.com](mailto:semmarh2025@gmail.com)

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

AA 04/2025	Empresa/Nome: <b>CARLOS LANDULFO DE SOUZA PAU-FERRO</b>
------------	---

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE.**

ART. 1º. Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Carlos Landulfo de Souza Pau-Ferro**, para supressão de 01 indivíduo florestal da espécie *Enterolobium sp.*, conhecido popularmente por "Tamboril", devido ao fato do indivíduo estar oferecendo riscos à casa do requerente, aos pedestres e moradores situados imediatamente próximos ao mesmo, localizado na **RUA 02 DE JULHO, Nº27CENTRO**, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

I – Replantar 01 árvore imediatamente após corte, no mesm local, ou em área contígua.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Bahia, 06/02/2025.

  
**Vinicius Antônio Abreu Pires**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Decreto Nº 008/2025

  
**Vinicius Antônio Abreu Pires**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos